



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos  
Politécnicos e Universidades*

**Ex.mo Senhor**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

*Doutor TIAGO BRANDÃO RODRIGUES*

**Avenida 5 de Outubro, 107**

**1069-018 LISBOA**

*Via Correio Registado.*

*Lisboa, 7 de junho de 2016*

**Vem o SPLIU – Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, dar conhecimento a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> de um ofício enviado à DGAE sobre a Graduação dos Docentes nos Concursos Anuais sob Contrato a Termo Resolutivo e o Prejuízo dos docentes que não preenchem o requisito de tempo mínimo de 180 dias de serviço efetivamente prestado para efeitos de avaliação do desempenho por se encontrarem em situação de ausência ao serviço equiparada a prestação efetiva de trabalho (licença de maternidade, doença, faltas para assistência a filhos menores, etc...).**

JUNTA EM ANEXO: Ofício do SPLIU enviado à DGAE.

*Com os melhores cumprimentos,*

*Pelo Gabinete Jurídico*

*O Advogado*

---

*(António Mateus Roque)*